



MUNICÍPIO DE PAREDES

Edital n.º 1251/2022

Sumário: Projeto do Regulamento Interno do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social.

José Alexandre Silva Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Paredes, torna público que, em reunião ordinária realizada no dia um de agosto de dois mil e vinte e dois, o Executivo Municipal, deliberou, aprovar o projeto do Regulamento Interno do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social.

Nos termos do artigo 101.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o projeto é submetido a consulta pública pelo prazo de 30 dias, a contar do dia seguinte à publicação deste edital na 2.ª série do *Diário da República* e na Internet no sítio institucional da Câmara Municipal. Durante este período, o referido Projeto encontra-se disponível para consulta na página da internet do Município (www.cm-paredes.pt), podendo, ainda, os interessados apresentar as sugestões que entenderem por convenientes, devendo as mesmas ser endereçadas ao Presidente da Câmara Municipal de Paredes — Regulamento Interno do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, por correio registado para o Município de Paredes, Praça José Guilherme, 4580-130 Paredes, por correio eletrónico para mjoao.pinho@cm-paredes.pt ou entregues presencialmente no Balcão Único, sito na referida morada.

10 de agosto de 2022. — O Presidente da Câmara, *Alexandre Almeida*, Dr.

315604215